



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporã – MG 08 de Junho de 2020.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020**  
**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**  
**PREÇO PRESENCIAL Nº 050/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.**

#### DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregão Oficial, e, em razão disso, bem como por ter sido favorável à homologação, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XVII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade **Preço Presencial nº 050/2020**, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos itens abaixo relacionados:

- **LM COMERCIO LTDA**, (CNPJ: 05.788.495/0001-89), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 04,05,09,15,19,22,29,36,43,52,53,58,71,73, e 82, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 68.464,24 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, nos valores unitários registrados no mapa de atualização em anexo.

- **WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA**, (CNPJ: 22.675.610/0001-28), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 01,03,06,08,10,11,12,20,21,25,28,30,31,35,37,38,39,40,45,46,47,48,54,55,57,59,60,61,62,63,64,66, 67,70,74,79,80 e 81, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 98.638,90 (noventa e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos)**, nos valores unitários registrados no mapa de atualização em anexo.

- **JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI**, (CNPJ: 29.566.210/0001-23), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos itens 02,07,14,15,16,17,18,24,26,27,22,23,24,41,42,49,50,51,56,63,69,72,75,76,77 e 78, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$53.655,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, nos valores unitários registrados no mapa de atualização em anexo.

Rua José Távora Ferraz, 58 – Araporã/MG – CEP: 38.405-000 – Fone: (041) 3284-9400 – www.araporã.mg.gov.br



Imposta-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 220.758,56 (Duzentos e Vinte mil e Setecentos e Cinquenta e oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 08 de junho de 2020.

**CELSO ROMÉULO GUERINO**  
Secretário Municipal de Administração  
ORIGINAL À SÍNDESO

Rua José Távora Ferraz, 58 – Araporã/MG – CEP: 38.405-000 – Fone: (041) 3284-9400 – www.araporã.mg.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
CONTRATADAS: LM COMERCIO LTDA - WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA - JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados à manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras do edital de licitação, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.  
Valor registrado por Empresa: LM COMERCIO LTDA de R\$ 68.464,24 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 98.638,90 (noventa e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos), JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 53.655,42 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).  
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 220.758,56 (Duzentos e Vinte mil e Setecentos e Cinquenta e oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31/12/2020, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal: nos termos da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006.



#### ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

**7ª SESSÃO PÚBLICA**  
Aos oito (08) dias do mês de junho de 2020, às 14h00m (quatorze horas), com (15) quinze minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.724/2020 de 14/01/2020 reuniram-se na sala de reuniões, Sras. JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA – Presidente ad hoc, DAMIANA IGNO DA SILVA e FERNANDA DE CÁSSIA SILVA, sob a presidência da primeira, para realizar a **7ª SESSÃO PÚBLICA** para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2020, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais, hospitalares e de exames complementares na área de saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE DO Município de Araporã/MG e formação de cadastro de reserva. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município de Araporã/MG, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 17/02/2020, no Diário Oficial da União em 19/02/2020, convocando todos os Interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a 1ª sessão pública realizada em 21 de fevereiro de 2020, às 13h foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 2ª sessão pública realizada em 20 de março de 2020, às 15h foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 3ª sessão pública realizada em 03 de abril de 2020, às 13h foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 4ª sessão pública realizada em 15 de abril de 2020, às 15h foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 5ª sessão pública realizada em 23 de abril de 2020, às 15h foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Na data e horário aprazados para a 6ª sessão pública realizada em 15 de maio de 2020, às 15h foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL para a presente sessão, reunidos os mesmos

Rua José Távora Ferraz, 58 – Araporã/MG – CEP: 38.405-000 – Fone: (041) 3284-9400



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporá – MG 08 de Junho de 2020.

2



na presente data e horário, apregoados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles: a empresa **EDUCA FITNIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. 30.835.395/0001-03, com endereço à Rua 15, bairro Santos Dumont, n. 662, Centro, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por sua representante legal, Sra. Vanessa dos Santos Silva, educadora física, portadora de CPF: 021.603.511-21, residente e domiciliada na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado, protocolados 02/06/2020, NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa **PRISCILLA ZULIANI ABDO**, inscrita no CNPJ n. 30.065.230/0001-08, com endereço à Rua Vania Dantas Soares, bairro Paranaíba, n. 387, na cidade de Itumbiara/GO, credenciamento assinado por sua representante legal a Sra. Priscila Zuliani Abdo, brasileira, nutricionista, portadora de CPF n.º 022.303.331-60, residente e domiciliada na cidade de Itumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado, protocolados 02/06/2020, NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro do credenciado, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, os membros da Comissão Permanente de Licitações na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados, para o edital de Credenciamento nº 002/2020, ficando assim registrada a classificação:

ESPECIALIDADE	ESPECIALIDADE	Ordem de classificação
01 SV ANESTESISTA - PLANTÃO DE RETAGUARDA, URGÊNCIA E EMERGENCIA POR 24 HORAS REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
02 SV ANESTESISTA - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS CONFORME TABELA CBRPM REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
03 SV ANESTESISTA - VISITAS PRE ANESTESIAS REALIZADAS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
04 SV CIRURGIÃO GERAL - AVALIAÇÃO DE ESPECIALIDADE EM AMBULATÓRIO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBIARA LTDA	---
05 SV CIRURGIÃO GERAL - CONSULTA AMBULATORIAL REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RÁDIO ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO.	INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE ITUMBIARA LTDA	---
06 SV CIRURGIÃO GERAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS INTERNACIONAIS HOSPITALREBE ABILITACIONAIS CONFORME TABELA CBRPM REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
07 SV DENTISTA PARA PSF - 20 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS.	MRY ODONTOLOGIA - ME	---
08 SV DENTISTA PARA PSF - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS.	---	---
09 SV DENTISTA PARA PSF - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL PARA CONSULTAS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS.	FABIANE BANICA SANTANA MARTINS	---

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporamg.gov.br

3



10 SV NEURORADIOLOGIA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RÁDIO ATÉ 50 KM DE MENDONÇA.	ANA PAULA VIEIRA TOMAZ ODONTOLOGIA, YAMINI SILVA COSTA	---
11 SV DERMATOLOGIA - REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS CONFORME TABELA CBRPM REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	EDUCA FITNIS EIRELI-ME	---
12 SV NEURORADIOLOGIA - CONSULTA ESPECIALIZADA EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	ANGÉLICA SILVA DOS SANTOS	---
13 SV NEURORADIOLOGIA - CONSULTA ESPECIALIZADA EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	EDUCA FITNIS EIRELI-ME	---
14 SV EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	EDUCA FITNIS EIRELI-ME	---
15 SV ENDOSCOPICISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA NO PSF.	---	---
16 SV ENFERMEIRO PADRÃO - PLANTÃO NOTURNO ESCALA 12X12 REALIZADA NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	ANA P DA COSTA	---
17 SV ENFERMEIRO PARA PSF - 20 HORAS SEMANAIS EM REDE BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	CENTRO SAÚDE DE ARAPORÁ LTDA	---
18 SV ENFERMEIRO PARA PSF - 30 HORAS SEMANAIS EM REDE BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	---	---
19 SV ENFERMEIRO PARA PSF - 40 HORAS SEMANAIS EM REDE BÁSICA UNIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.	CENTRO SAÚDE DE ARAPORÁ LTDA	---
20 SV EXAMES DE IMAGEM - REALIZADOS EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RÁDIO ATÉ 150 KM DO MUNICÍPIO.	---	---
21 SV EXAMES DE IMAGEM - REALIZADOS EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RÁDIO ATÉ 150KM DO MUNICÍPIO.	---	---
22 SV EXAMES ENDOSCÓPICOS - VIDEOSCÓPIA REALIZADA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RÁDIO ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO.	---	---
23 SV FISIOTERAPIA - 20 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	EPF CENTRO DE SAÚDE BEM ESTAR EIRELI	---
24 SV FISIOTERAPIA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.	TATYANA MATOS MACEDO	---
25 SV FISIOTERAPIA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	---	---
26 SV FISIOTERAPIA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.	MUNIK DOMINGUES SILVA	---
27 SV FISIOTERAPIA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	---	---
28 SV FISIOTERAPIA - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO NA UNIDADE MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA.	CENTRO SAÚDE DE ARAPORÁ LTDA	---
29 SV FISIOTERAPIA DOMICILIAR - 20 HORAS SEMANAIS	TATYANA MATOS MACEDO	---
30 SV FISIOTERAPIA DOMICILIAR - 30 HORAS SEMANAIS	TATYANA DE PAULA	---
31 SV FISIOTERAPIA DOMICILIAR - 40 HORAS SEMANAIS	---	---
32 SV FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO - PARA FISIOTERAPIA	---	---

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporamg.gov.br

4



33 SV RESPIRATORIA COM APOIO AO PACIENTE SOB VENTILAÇÃO MECÂNICA NO HOSPITAL JOÃO PAULO II. AMBULATORIAL NO PSF.	---	---
34 SV FONOAUDILOGO - 10 HORAS SEMANAIS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSF.	---	---
35 SV FONOAUDILOGO - 20 HORAS SEMANAIS CONSULTA AMBULATORIAL NO PSF.	---	---
36 SV GINECOLOGISTA OBSTETRA - 10 HORAS SEMANAIS, ATENDIMENTO NO PSF.	MARCUS ANTONIO CHADDU CIA LTDA	---
37 SV MEDICO DA FAMILIA - MEDICO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA, SERVIÇOS PRESTADOS EM 40 HORAS SEMANAIS NO PSF.	CLINICA RP JACOMINI EIRELI IMM ATIVIDADES MEDICAS E HOSPITALARES EIRELI LYNEA GLAYSEY CARDOZO HONORATO EIRELI	---
38 SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO DE RETAGUARDA URGÊNCIA E EMERGENCIA 24 HORAS REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	CLINICA RP JACOMINI EIRELI PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARYONE SOUZA LOPES FRANCO E SANTANA LTDA CLINICA BESSA GUIMARÃES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MEDICOS DRA. VANESSA SERGIOS MEDICOS LTDA JOSE DIOGO SERVICOS MEDICOS LTDA SAUDE LEAO LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME MUSSE E MOREIRA ASSOCIADOS LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA-SERVIÇOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME CLINICA RP JACOMINI EIRELI	---
39 SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO DE URGÊNCIA E EMERGENCIA 12 HORAS CONFORME ESCALA DIURNO E NOTURNO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	CLINICA RP JACOMINI EIRELI PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARYONE SOUZA LOPES FRANCO E SANTANA LTDA CLINICA BESSA GUIMARÃES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MEDICOS DRA. VANESSA SERGIOS MEDICOS LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME JOSE DIOGO SERVICOS MEDICOS LTDA MUSSE E MOREIRA ASSOCIADOS LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA-SERVIÇOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME CLINICA RP JACOMINI EIRELI	---
40 SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS CONFORME TABELA CBRPM REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
	PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARYONE SOUZA LOPES FRANCO E SANTANA LTDA CLINICA BESSA GUIMARÃES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MEDICOS DRA. VANESSA SERGIOS MEDICOS LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME JOSE DIOGO SERVICOS MEDICOS LTDA MUSSE E MOREIRA ASSOCIADOS LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA-SERVIÇOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME CLINICA RP JACOMINI EIRELI	---

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporamg.gov.br

5



		MUSSE E MOREIRA ASSOCIADOS LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA-SERVIÇOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME
41 SV MEDICO GENERALISTA - PLANTÃO PARA TRANSFERENCIA SUZ FACIL, REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	CLINICA RP JACOMINI EIRELI	---
	PEDRO MAURICIO SANTANA EIRELI ARYONE SOUZA LOPES FRANCO E SANTANA LTDA CLINICA BESSA GUIMARÃES LTDA MARIA ALICE VIEIRA DE FREITAS-SERVIÇOS MEDICOS DRA. VANESSA SERGIOS MEDICOS LTDA FLAVIO SILVA ARAUJO MEDICINA - ME JOSE DIOGO SERVICOS MEDICOS LTDA MUSSE E MOREIRA ASSOCIADOS LTDA LUSIA JUNQUEIRA DE MENDONÇA SILVA-SERVIÇOS MEDICOS LTDA AMA SAUDE LTDA - ME	---
42 SV NEURORADIOLOGIA - AVALIAÇÃO DE ESPECIALIDADE EM AMBULATORIO REALIZADA NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
43 SV NEURORADIOLOGIA - EXAMES NEUROLOGICOS CONFORME TABELA EM CLÍNICA PARTICULAR LOCALIZADA NUM RÁDIO ATÉ 50 KM DO MUNICÍPIO.	---	---
44 SV NUTRICIONISTA - 20 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	PRISCILLA ZULIANI ABDO	---
45 SV NUTRICIONISTA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	FERNANDA DE PAULA FRANCO	---
46 SV NUTRICIONISTA - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	PRISCILLA ZULIANI ABDO	---
47 SV OFTALMOLOGISTA - CONSULTA ESPECIALIZADA REALIZADA NO PSF.	INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA	---
48 SV OFTALMOLOGISTA - REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA	---
49 SV PSICOLOGIA - 20 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	CENTRO SAÚDE DE ARAPORÁ LTDA	---
50 SV PSICOLOGIA - 20 HORAS SEMANAIS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATENDIMENTO NO PSF.	---	---
51 SV PSICOLOGIA - 30 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	MARCOS PEREIRA DA SILVA	---
52 SV PSICOLOGIA - 30 HORAS SEMANAIS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATENDIMENTO NO PSF.	CENTRO SAÚDE DE ARAPORÁ LTDA	---
53 SV PSICOLOGIA - 40 HORAS SEMANAIS DE ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NO PROGRAMA NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).	CAMILLA DANIELLE SILVA DE FREITAS	---
54 SV PSICOLOGIA - 40 HORAS SEMANAIS PARA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE ATENDIMENTO NO PSF.	---	---
55 SV PSICOMOTRIZ - ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---
56 SV RADIOLOGISTA - REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TRAJEIM DE ULTRASSONOGRAFIA (GRUPO TABELA CBRPM) E MAMMOGRAFIA (DUE) TABELA CBRPM, REALIZADOS NO HOSPITAL JOÃO PAULO II.	---	---

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporá/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporamg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporã – MG 08 de Junho de 2020.



Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), não foi apresentado termos de renúncia, abrindo-se o prazo recursal. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações.

*Jaqueline Inácio Alves*  
**JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA**  
Presidente ad hoc

*Damiana Igno da Silva*  
**DAMIANA IGNO DA SILVA**  
Membro da CPL

*Fernanda de Cassia Silva*  
**FERNANDA DE CÁSSIA SILVA**  
Membro da CPL

Rua José Inácio Ferreira, 51 – Araporã/MG – CEP 36.435-000 – Fone: (34) 2284-9800 – www.araporã.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 634/2020**  
**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 640/2020** - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CESTAS BÁSICAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

**DESPACHO** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 634/2020**, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS** para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CESTAS BÁSICAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos lances abaixo relacionados:

- **FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI**, (CNPJ: 34.275.785/0001.27), já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos lances 01 e 02, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA** de **R\$ 209.139,00** (Duzentos e Nove mil e Cento e Trinta e Nove Reais), nos valores unitários registrados no mapa de especificação em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 209.139,00** (Duzentos e Nove mil e Cento e Trinta e Nove Reais), **(ERRATA)**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, em 08 de junho de 2020.

**ELIANE SANTANA MARTINS (ERRATA)**  
Secretária Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil  
ORIGINAL ASSINADO

Rua José Inácio Ferreira, 51 – Araporã/MG – CEP 36.435-000 – Fone: (34) 2284-9800 – www.araporã.mg.gov.br



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 634/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG  
**CONTRATADA:** FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de CESTAS BÁSICAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.  
**Valor Global Estimado:** R\$ 209.139,00 (Duzentos e Nove mil e Cento e Trinta e Nove Reais)  
**Valor registrado por Empresa:** FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, R\$209.139,00 (Duzentos e Nove mil e Cento e Trinta e Nove Reais)  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
**Fundamentação Legal:** nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 646/2020**  
**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 633/2020** - REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

**DESPACHO** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro Oficial, inserido nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 633/2020**, objetivando, **REGISTRO DE PREÇOS** para EVENTUAL e FUTURA aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora(s) dos lances abaixo relacionados:

- **BARBALTH COMERCIAL LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 03.944.033/0001-77, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos lances 02, 06, 11, 26 e 27, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA** de **R\$150.853,60** (Cento e Cinquenta mil e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de especificação em anexo.

- **CINURVIGIA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 08.088.996/0001-40, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos lances 04, 05, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22 e 25, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA** de **R\$97.654,23** (Noventa e Sete mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de especificação em anexo.

- **JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 31.600.475/0001-42, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos lances 01, 03, 12, 13, 19, 20, 23 e 24, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DE PROPOSTA** de **R\$84.923,50** (Oitenta e Quatro mil e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos valores unitários registrados no mapa de especificação em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 332.636,33** (Trezentos e Trinta e Dois mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, em 08 de junho de 2020.

**CARLA FERREIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
ORIGINAL ASSINADO

Rua José Inácio Ferreira, 51 – Araporã/MG – CEP 36.435-000 – Fone: (34) 2284-9800 – www.araporã.mg.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporá – MG 08 de Junho de 2020.



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 033/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ/MG.  
CONTRATADAS: BARBALUI COMERCIAL LTDA, JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
OBJETO: Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, para EVENTUAL e FUTURA aquisição de FORMULAS INFANTES, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG. Valor Global Estimado: R\$ 332.636,30 (Trezentos e Trinta e Dois mil e Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).  
Valor registrado por Empresa:  
- BARBALUI COMERCIAL LTDA, R\$150053,00 (Cento e Cinquenta mil e Cinquenta e Três Reais e Setenta Centavos).  
- CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, R\$97.654,23 (Noventa e Sete mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).  
- JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS, R\$84.928,50 (Oitenta e Quatro mil e Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será até 31/12/2020, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal, nos termos do art 15 da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, da Lei 10.250/02, Lei Municipal nº 590/2005 e o Decreto Municipal 1001/2006, das demais normas legais aplicáveis.



DECRETO Nº 3809/2020

"Nomeia Comissão Especial de realização do Processo Seletivo Simplificado de servidores do Município de Araporá e de outras providências".

A Prefeita Municipal de Araporá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

Considerando o disposto da Lei Complementar Municipal n. 029/2001 e 054/2009 que estabelece casos de contratação por tempo determinado;

Considerando a carência de servidores no quadro de cargos das Secretarias do Município, havendo necessidade imediata do preenchimento das vagas para atender o excepcional interesse público;

Considerando finalmente a indicação dos servidores com a devida qualificação profissional feita pelo Secretário Municipal de Administração para realizar o processo seletivo.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para realizar o processo seletivo simplificado das Secretarias do Município de Araporá, composta de 04 (quatro) servidores ativos da Administração, presidida pelo primeiro, sendo:

- 01 - Celso Romildo Guerin - Cargo Secretário de Administração, (servidor Comissionado);
- 02 - Thailita Ferreira Tavares Freitas - Cargo Supervisor do Contencioso e Apoio Judicial (servidor comissionado);
- 03 - Sidney Vito dos Santos - Cargo Diretor de Planejamento Governamental (servidor comissionado);
- 04 - Luciano Basso - Cargo Diretor Administrativo do Hospital;

Parágrafo Único - Os trabalhos da comissão deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante prévia justificativa por escrito.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporá, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Renata Cristina Silva Borges  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

EDITAL 01/2020 DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL  
SIMPLIFICADO N. 02/2020

EDITAL DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EMERGENCIAL

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Minas Gerais para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a reiteração da declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Araporá por meio do Decreto 3787/2020 que estabelece o afastamento de servidores públicos que fazem parte do grupo de risco, tendo que afastar de suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade em atender aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Administração e Saúde, as quais demonstram a necessidade de contratação temporária imediata de profissionais para o atendimento de prestação de serviços essenciais;

Página 1 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÁ

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, principalmente os da Publicidade e Impessoalidade;

O Município de Araporá/Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão, instruído pelo Decreto de nº 3809/2020, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter EMERGENCIAL, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual rege-se pelas instruções deste edital, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Município de Araporá. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis Complementares Municipais nº 029/2001, 054/2009 e Lei complementar 057/2009 e pelas instruções normativas constantes nesse Edital.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto de nº 3809/2020.
- 1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório, comprovação de experiência na área.
- 1.3 Em razão da finalidade de emergência e urgência do referido Processo Seletivo Simplificado, ao seu resultado não caberá interposição de recurso.
- 1.4 A relação final do cadastro será publicada, na data provável de 15/06/2020.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será regido, no que couber, pela Lei Municipal nº 057/2009 e por este Edital e será executado pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

Página 2 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporã – MG 08 de Junho de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

1.6 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal para prestar serviços em caráter excepcional, de profissionais da área de administração e da saúde, conforme especificação no Anexo I com as respectivas vagas.

1.7 O Contrato de Trabalho terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.7.1 O Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no item 1.7 deste dispositivo.

1.8 Os profissionais serão convocados para assinatura do Contrato Individual de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.9 Os selecionados irão compor banco de prestação de serviços à administração e a saúde, apto à contratação, não assegurando sua contratação, no qual se efetivará de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

1.10 Os dias e horários das atividades serão definidos posteriormente, de acordo com as necessidades das Secretarias de Administração e Saúde.

1.12 A remuneração segue o constante no anexo I, deste edital.

### 2 – DOS PRE-REQUISITOS EXIGIDOS À SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

2.1 No ato da inscrição, devem ser anexados os seguintes documentos:

a) R.G.

Página 3 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

b) CPF,

c) Título de Eleitor,

d) Comprovante de Quitação Eleitoral,

e) comprovante de residência,

f) habilitação compatível para o cargo,

g) comprovante de escolaridade,

h) cópias de carteira de trabalho assinada, contratos de trabalho na função ou curriculum vitae comprovado com indicação dos serviços executados na função pleiteada, cursos de capacitação na área;

i) ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme (anexo III), deste edital.

2.2 O candidato que não anexar qualquer dos documentos exigidos no subitem 2.1, incluindo a comprovação da experiência na área a fim, será eliminado.

### 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

3.1 Requisitos exigidos:

a) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13, do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) Gozar dos direitos políticos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Apresentar Graduação na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ;

e) Carteira Profissional do Conselho da categoria;

f) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;

g) Estar em dia com obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

h) Documentos pessoais descritos no subitem 2.1, de acordo com o exigido na função;

i) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência – PCD: Laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade

Página 4 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada;

j) Ter Conta Corrente no Bradesco ou Banco do Brasil.

3.2 Estará impedido da contratação, o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1;

b) Apresentar declaração falsa;

c) O candidato que pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), quais sejam: I – gestantes e lactantes; II – maiores de 60 (sessenta) anos; III – expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato só poderá se inscrever uma vez. Constatado mais de uma inscrição o candidato será excluído do Processo.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail [administracao@arapora.mg.gov.br](mailto:administracao@arapora.mg.gov.br) no horário de 07h do dia 09 de Junho de 2020 às 17 h. do dia 09 de Junho de 2020. Devendo a ficha de inscrição ser preenchida, conforme Anexo III, e ser encaminhada para o e-mail [administracao@arapora.mg.gov.br](mailto:administracao@arapora.mg.gov.br), juntamente com os documentos digitalizados, necessários para investidura do cargo.

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Administração, com o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver preenchido

Página 5 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5 Os Candidatos contratados executarão ações estabelecidas pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde em qualquer Setor, que houver necessidade.

4.6 A relação final dos cadastrados decorrente do Processo Seletivo Simplificado será publicada site do Município, na data provável de 15 de Junho de 2020.

4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo.

4.8. Inscrição para pessoa com deficiência (PCD):

4.8.1 As Pessoas com Deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do certame, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transorno do Espectro Autista); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 252 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de surdez unilateral não se qualifica como pessoa com deficiência para o fim de disputar as vagas reservadas em concursos públicos” e Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e

Página 6 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporã – MG 08 de Junho de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 de 25/10/2009 e Decreto nº 9.508/2018 de 24/09/2018.

4.8.2 Para concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato, no ato da inscrição, deverá declarar-se como pessoa com deficiência e, na contratação, apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

4.8.3 Será excluído da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada por laudo, passando a constar somente na lista geral; e será excluído do certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

4.8.4 O candidato que se inscrever na condição de Pessoa com Deficiência para cargo que não haja vaga reservada, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério das Secretarias de Administração e Saúde.

4.8.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá certificar-se de que função desejada é compatível com a sua deficiência.

4.8.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.8.7 Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista especial e também na lista geral de classificação.

4.8.8 Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral.

Página 7 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

4.8.9 Caso o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência não seja totalmente preenchido, serão convocados os demais candidatos classificados na lista geral.

### 5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS CONVOCAÇÃO

5.1 - Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados e realizados exclusivamente através do site do [diariooficial@arapora.mg.gov.br](mailto:diariooficial@arapora.mg.gov.br).

5.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

5.3 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

5.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

### 6- DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

6.1 - Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

6.2 - O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

### 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela vaga que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

Página 8 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

7.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e Saúde o direito de excluir do cadastramento aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.4 Para contratação serão convocados apenas os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Saúde, de forma gradativa, mediante necessidade.

7.5 Os questionamentos relativos ao Processo Seletivo deverão ser feitos pelos candidatos, à Secretaria Municipal de Administração no horário das 07:30 horas às 11:00 horas, através do email [administracao@arapora.mg.gov.br](mailto:administracao@arapora.mg.gov.br) e/ou telefone (34) 3284-9521.

7.6 Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, pelas Secretarias Municipais de Administração e Saúde e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica da Procuradoria do Município da Prefeitura de Araporã.

7.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital serão realizadas exclusivamente no site do [diariooficial@arapora.mg.gov.br](mailto:diariooficial@arapora.mg.gov.br)

7.9 Figurarão neste edital:

7.10 Anexo I – Das Vagas, Remuneração, Dos Requisitos para os Cargos.

7.11 Anexo II – Da Avaliação Curricular.

7.12 Anexo III – Ficha de Inscrição

7.13 Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Araporã e a pandemia causada pelo COVID-19, terá validade até 31 de

Página 9 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da assinatura do Contrato Individual, a critério da necessidade da Administração Pública, ou enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido neste dispositivo.

Araporã-MG, 08 de Junho de 2020.

CELSO ROMILDO GUERINO  
Secretário Municipal de Administração

Página 10 de 13



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 03 / Edição:652

Araporã – MG 08 de Junho de 2020.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO I – DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO EM REAIS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E PROVIDIMENTO
Operador de Máquina Pesada	01	RS 1.991,33	40 h	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH C); Comprovar experiência na área.
Técnico Enfermagem	em	02-CR RS 1.348,66	12x36h dividido pelo Dia: 03 e no 40 horas semanais (Trabalho: Banca de Saúde)	Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem ou curso afim. Registro no respectivo Conselho; Habilitação legal para o exercício da profissão.
Vaga	03-CR	RS 1.050,00*	12 a 36 horas	Ensino Fundamental Incompleto;

(\*) – A remuneração instituída por Lei para o cargo acima destacado é de RS 947,38 (novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), entretanto a Lei Complementar 123/2020 institui o salário mínimo municipal no valor de RS 1.050,00, vigente para o ano de 2020.

Página 11 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO II – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

ENSINO MÉDIO TÉCNICO		
ITEM	ATIVIDADES QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR POR TÍTULO
1.1	Curso na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (máximo de dois cursos).	2,5 pontos por curso
1.2	Certificado de curso de aperfeiçoamento em área afim, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de três cursos).	3,0 pontos por curso
1.3	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de URGÊNCIA/EMERGENCIA, com carga de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso).	11,0 pontos
1.4	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas (máximo de um curso).	15,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS	VALOR POR TÍTULO
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	1,0 ponto por ano completo
2.2	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade na área de URGÊNCIA/EMERGENCIA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade na área de UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 PONTOS
NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO		
ITEM	ATIVIDADES QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR POR TÍTULO
1.1	Curso de capacitação em área afim do cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 (dez) horas (máximo de dez cursos).	3,0 pontos por curso
1.2	Ensino Médio Completo	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR TÍTULO
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 (doze) meses completos de atuação em atividade técnica correlacionada ao cargo pretendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	5,0 pontos por ano completo
PONTUAÇÃO MÁXIMA		60 PONTOS

Página 12 de 13



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO PREFERIDO: \_\_\_\_\_

1- DADOS PESSOAIS

01- NOME: \_\_\_\_\_  
(sem abreviaturas)

02- ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03- TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04- FAX: \_\_\_\_\_

05- E-MAIL: \_\_\_\_\_

06- DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

07- ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

08- SEXO: \_\_\_\_\_

09- NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ 10- U.F.: \_\_\_\_\_

11- PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

12- NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

13- NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

14- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15- ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

16- CPF: \_\_\_\_\_

17- Exerce cargo público? SIM  NÃO

18- Portador de Necessidades especiais? SIM  NÃO

Qual a espécie, grau ou nível da deficiência: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

ASSINATURA

Página 13 de 13

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)